

**COMISSÃO DE JUSTIÇA**  
**RELATOR: Vereador Anselmo Rolim Neto**  
**PL 182/2013**

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador Jessé Loures de Moraes, que “*Dispõe sobre assegurar reserva de vagas para veículos às gestantes, nos estacionamentos de shoppings centers, centros comerciais, hipermercados e em todos os locais que mantenham estacionamentos para uso público, no âmbito do Município de Sorocaba*”.

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer pela inconstitucionalidade do projeto (fls. 06/14).

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que a matéria é de direito civil, sendo que a competência legislativa para tal é privativa da União, nos termos do art. 22, inciso I da Constituição Federal.

Pelo exposto, concluímos pela inconstitucionalidade do presente projeto.

S/C., 11 de junho de 2013.

**MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR**  
*Presidente*

**ANSELMO ROLIM NETO**  
*Membro-Relator*

**GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES**  
*Membro*